



PrÃ©-candidato pergunta ao TSE o que Ã© brinde e outdoor

Para o deputado Agnelo Queiroz (PCdoB-DF), prÃ©-candidato ao governo do Distrito Federal, o conceito de brindes Ã© muito amplo. Por isso, ele entregou Consulta ao Tribunal Superior Eleitoral para saber se bio-brindes sÃ£o considerados brindes.

A distribuiÃ§Ã£o dos presentes durante a campanha eleitoral foi proibida pela minirreforma. Na Consulta 1.322, o deputado explica que “bio-brindes sÃ£o artesanatos elaborados com raÃ­zes, folhas e sementes de plantas regionais do norte e nordeste do Brasil”.

“O conceito de brindes Ã© muito amplo, o que enseja aos candidatos, partidos polÃ­ticos e coligaÃ§Ãµes dÃºvidas incomensurÃ¡veis quanto a legalidade do uso de inÃºmeros artefatos que podem nÃ£o configurar o item vedado”, diz o Agnelo Queiroz.

Ele ainda entregou ao TSE duas outras Consultas para saber se cartazes fixados nas janelas traseiras de veÃ­culos particulares e balÃµes inflÃ¡veis se assemelham aos outdoors, que foram proibidos tambÃ©m pela minirreforma.

CTAs 1321,1322 e 1323

Autores: RedaÃ§Ã£o ConJur